



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

(PROJETO DE LEI Nº. 012/2012 – PMA)

### **LEI Nº. 2.295 DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**Súmula:** Altera a denominação do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e Portaria GM/MS nº. 648/2006 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação do cargo de Agente Comunitário de Saúde – PACS, Programa Agentes Comunitários de Saúde, para Agente Comunitário de Saúde - PSF, Programa Saúde da Família.

Parágrafo único – Os atuais servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PACS, Programa Agentes Comunitários de Saúde, passam a ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF, Programa Saúde da Família.

**Art. 2º** - Com a referida alteração, unifica-se o número de vagas existentes na lei municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**